Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

LEI Nº 1.781 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2002

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a Suplementar o Orçamento vigente, abrindo Crédito Adicional Suplementar.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º- Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais) para atender a seguinte dotação orçamentaria. Recursos Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE).

SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E CULTURA

Programa de Trabalho:
0901.12.361.060.2056 – Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)
Elemento da Despesa:
3390.30. 04 –. Material de Consumo.....R$ 25.000,00
4490.52. 04 - Equipamento e Material Permanente.....R$ 5.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender a presente suplementação é oriundo do Recurso proveniente do Programa dinheiro direto na Escola, conforme o Inciso III, do Parágrafo 1 º, do Artigo 43 da lei 4.320 de 17/03/1964.

Parágrafo Único – O Recurso acima mencionado,será classificado na receita com a seguinte rubrica:
1761.02.01 – Fundo Nacional de Desenv.do Ensino - PDDE.....R$ 30.000,00

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em, 12 de Março de 2002.

FERNANDO PONTES MOREIRA
Prefeito Municipal